

Lei nº 278 *Joaquim Tesch*

AutORIZA o Chefe do Executivo
a adquirir uma motocicleta

O Prefeito Municipal de Domingos
Martins, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a
Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguin-
te Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
abrir um Crédito Especial na importância de
R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros novos),
para adquirir uma máquina motocicleta marca
Horomet, modelo Sport 05 de 4 HP, da firma Jo-
sé Palim.

Artº 2º - As despesas decorrentes da presente Lei,
correrão por conta do provável excesso de arrec-
dação que verificará no corrente exercício.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário,
entrará a presente Lei em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Domini-
gos Martins, 13 de março de 1968.

Joaquim Tesch
Joaquim Tesch
Prefeito Municipal